

EDITAL Nº 17/2025

PROCESSO SELETIVO 2026.1 – MEDICINA

INGRESSO COMO GRADUADO

O Reitor do Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais, por meio da Comissão Executiva de Processo Seletivo torna público o Edital 17/2025, constituído dos procedimentos e das normas relativas ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO GRADUADO, no curso de Medicina (Bacharelado), para o primeiro semestre letivo do ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo regido por este EDITAL destina-se a selecionar e classificar candidatos à matrícula no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela UniVS, no turno e limites de vagas estabelecidas, exclusivamente para o 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2026;
- 1.2. Este Processo Seletivo está aberto à matrícula para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio e o ensino superior (Bacharelado ou Licenciatura) e que tenham sido aprovados no presente Processo Seletivo, sob pena de ser indeferida a citada matrícula;
- 1.3. Para a inscrição nesse processo seletivo, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior e Histórico Escolar de Graduação;
- 1.4. Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, descritas neste Edital. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 1.5. A execução do Processo Seletivo regido por este Edital será de responsabilidade da Comissão Executiva dos Processos Seletivos da UniVS.

2. DAS VAGAS:

CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO COMO GRADUADO
MEDICINA	Despacho n.º 94/2024 com parecer homologado pelo Ministro da Educação n.º 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048.	INTEGRAL	24

- 2.1. Serão ofertadas neste Processo Seletivo 24 (vinte e quatro) vagas para ingresso no Curso de Graduação em Medicina, no turno integral, exclusivamente para o 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2026;
- 2.2. A UNIVS poderá redistribuir o número de vagas atribuído neste edital com a modalidade de seleção de Ingresso pela NOTA DO ENEM 2026.1, Edital nº 016/2025, que terá edital próprio, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada 1.7.
- 2.3. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber;

3. DO CRONOGRAMA:

- 3.1. As etapas deste Processo Seletivo se darão conforme cronograma a seguir:

DATAS	EVENTOS
27/10/2025	Publicação do Edital
De 31/10 até 24/11/2025	Período de Inscrições
03/11 a 24/11/2025	Realização das Matrículas
09/02/2026	Início das aulas

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. Para inscrever-se nesse Processo Seletivo, a pessoa interessada deverá ler integralmente este Edital e acessar a ficha de inscrição que se encontra no endereço eletrônico www.univs.edu.br, no período compreendido entre 31 de outubro até às 18h do dia 24 de novembro de 2025, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 4.1.1. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados, anexar os documentos solicitados, transmiti-los pela Internet e realizar o pagamento da taxa de inscrição;
 - 4.1.2. No ato da inscrição, é necessário anexar:
 - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação concluído em território nacional e reconhecido pelo MEC;
 - Histórico Escolar Final de Graduação do respectivo curso;
 - 4.1.3. A inscrição só será considerada válida se todas as informações da ficha estiverem correta e devidamente preenchidas e confirmado o pagamento da taxa;
 - 4.1.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado através de Pix, boleto bancário ou Cartão de Débito ou Crédito;
 - 4.1.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
 - 4.1.6. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data final de inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;
 - 4.1.7. Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição em nenhuma hipótese;
- 4.2. A pessoa devidamente inscrita, doravante denominado candidato, receberá no e-mail cadastrado a confirmação da sua inscrição;
- 4.3. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade da pessoa interessada e a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei nº13.709.
- 4.4. Será considerado eliminado do processo seletivo, o candidato que:
 - 4.4.1. Não atender as definições do envio das informações e documentações determinadas neste Edital.
 - 4.4.2. Prestar informações falsas, se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir;

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. A seleção dos classificados ocorrerá até o preenchimento total das vagas ou prazo final das inscrições, o que ocorrer primeiro, através do processamento dos resultados dos candidatos cujas inscrições estiverem completas (devidamente preenchidas e pagas);
 - 5.2. Os resultados serão divulgados periodicamente, à medida que forem sendo realizadas inscrições válidas, e a convocação para a matrícula se dará através de publicação da listagem na página do processo seletivo, bem como comunicados aos candidatos por e-mail e mensagens no telefone informado no cadastro;
 - 5.3. A partir da divulgação do resultado, o candidato terá até 48h para realizar a sua matrícula. Caso ele não a efetue dentro desse prazo, será considerado desistente do processo, e só poderá requerer novo prazo para matrícula, caso haja vaga ainda não disponibilizada para outro candidato;
 - 5.4. O processo de classificação dos candidatos será realizado através dos seguintes procedimentos:
-

- 5.4.1. Análise da documentação apresentada, verificando sua validade e autenticidade;
- 5.4.2. Serão considerados aptos os candidatos que concluíram sua graduação com Índice de Rendimento Acadêmico Global (Média Global) de no mínimo 75%;
- 5.4.3. Classificação dos candidatos aptos, considerando a ordem das inscrições;
- 5.5. Em caso de haver apenas 1 vaga para dois ou mais candidatos inscritos, será aplicado como critério de desempate:
 - 5.5.1. O coeficiente de rendimento do curso em que se graduou, classificando-se o candidato com a maior média geral no momento da inscrição;
 - 5.5.2. Caso o empate permaneça, será priorizado o candidato cujo curso de graduação tenha sido da área da saúde;
 - 5.5.3. Continuando o empate, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se a data mês e ano de nascimento.

6. DO RESULTADO:

- 6.1. O resultado deverá ser divulgado, conforme estabelecido, no site www.univs.edu.br; bem como será enviado e-mail aos candidatos aprovados;
- 6.2. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados e seguir as orientações conforme constante neste Edital e, caso haja, em seus aditivos e/ou retificações, devidamente publicados e publicizados;
- 6.3. O não comparecimento do candidato classificado para a matrícula dentro dos prazos estabelecidos implica na tácita desistência da vaga;

7. DA MATRÍCULA:

- 7.1. A matrícula dos candidatos classificados será efetuada, conforme prazo a ser informado, de forma online, mediante o link que será enviado por e-mail, ou de forma presencial, nas seguintes Unidades do Grupo Leão Sampaio:
 - na Clínica Escola do Centro Universitário Vale do Salgado, Avenida Nogueira Acioly - 1015, Centro, Icó – CE;
 - ou na UNILEÃO, campus Lagoa Seca, localizado na Avenida Letícia Pereira, s/n, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE;
- 7.2. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá anexar ou apresentar os originais da seguinte documentação:

- 7.2.1. Carteira de Identidade – RG;
 - 7.2.2. CPF;
 - 7.2.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - 7.2.4. Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
 - 7.2.5. Comprovante de Residência atual;
 - 7.2.6. Título de Eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
 - 7.2.7. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
 - 7.2.8. Foto 3x4;
- 7.3. O candidato que realizar a matrícula de forma online deverá apresentar em até no máximo 30 dias da data da matrícula, em qualquer um dos nossos Núcleos de Atendimento, a via ORIGINAL dos documentos enviado de forma eletrônica, sob pena de ter a sua matrícula cancelada.
- 7.4. É condição obrigatória a realização de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. E quando se tratar de menor de 18 anos, o processo deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com apresentação de seu RG, CPF, comprovante de endereço e e-mail eletrônico. Caso o responsável não seja pai ou mãe do estudante, deverá enviar documento comprobatório de que o menor é seu dependente;
- 7.5. A matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital gov.br.
- 7.6. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 7.7. A matrícula será confirmada após validação dos documentos e confirmação do pagamento referente à primeira parcela do semestre.
- 7.8. O não pagamento da primeira parcela, o pagamento intempestivo ou o pagamento em valor inferior ao indicado implicam na não confirmação da matrícula e liberação da vaga para outro candidato;
- 7.9. O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas.
- 7.10. As mensalidades sofrerão redução em somente uma hipótese - Bônus para parcelas pagas rigorosamente no vencimento (por parcela), conforme tabela abaixo:

VALORES PARA 1º SEMESTRE DO CURSO

Curso	Turno	Semestralidade	Mensalidade	Bônus de Pontualidade	Mensalidade até o Vencimento
MEDICINA	Integral	R\$ 75.745,26	R\$ 12.624,21	R\$ 1.580,55	R\$ 11.043,66

- 7.11. Na eventual necessidade de rescisão contratual, ensejando obrigatoriamente a desistência da vaga, desde que devidamente solicitada com antecedência mínima de 10 dias úteis antes da data prevista para o início das aulas. Uma vez protocolado o requerimento de desistência, a UniVS terá até 15 dias úteis, seguintes ao protocolo do requerimento, para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao responsável financeiro, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) retidos para custear as despesas iniciais.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS:

- 8.1. Após a matrícula dos classificados, restando vagas, o Centro Universitário Vale do Salgado poderá (não necessariamente nesta ordem):
- 8.2. Convocar candidatos classificáveis, deste processo seletivo;
- 8.3. Realizar outros processos seletivos (quantos necessários) para o preenchimento das vagas, mesmo havendo ainda candidatos classificáveis, desde que findo o prazo de matrícula destes;
- 8.4. As aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas na UniVS e nas unidades de saúde conveniadas, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o intuito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais. A mesma alteração pode vir a ser necessária para o horário das aulas e das atividades do Curso de Medicina, as quais poderão, dependendo de necessidade técnica, ocorrer em horário noturno ou ainda aos sábados, domingos ou feriados.
- 8.5. A UniVS poderá utilizar qualquer outra modalidade de ensino e de aprendizagem, inclusive, lecionar as aulas, em parte, no modelo de ensino a distância, com observância à legislação educacional em vigor. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas de forma presencial, remota, híbrida ou, ainda, qualquer outro meio que venha a ser designado pela Instituição de Ensino, de acordo com sua autonomia didático-pedagógica.
- 8.6. A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos no projeto pedagógico do curso poderão ser realizados no(s) turno(s) oposto(s) ao da matrícula do aluno, sendo essa definição sob a responsabilidade da Instituição de Ensino.
- 8.7. Ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva dos Processos Seletivos.

Icó – CE, 27 de outubro de 2025.
Jaime Romero de Souza
Reitor